SF/26735.61126-03 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

EMENDA Nº - CTCIVIL
(ao PL 4/2025)

Suprimir os artigos 757, 757-A, 758, 759, 760, 762, 763, 765, 766, 768, 769, 771, 771-A, 771-B, 771-C, 771-D, 772, 776, 778, 779, 785, 786, 787, 789, 790, 791, 792, 793, 797, 799 e 801 do PL 04/2025.

JUSTIFICAÇÃO

O Capítulo XV – O Seguro, Seção I, arts. 757, 757-A, 758, 759, 760, 762, 763, 765, 766, 768, 769, 771, 771-A, 771-B, 771-C, 771-D, 772, 776, 778, 779, 785, 786, 787, 789, 790, 791, 792, 793, 797, 799, 801 do PL 04/2025, deve ser suprimido em razão da aprovação e entrada em vigor da Lei nº 15.040/2024, que dispõe sobre normas de seguro privado.

Conforme disposto no art. 7º, incisos IV da LC 95/98, "*o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.*" No presente caso, haverá uma sobreposição normativa, atraindo, além da ilegalidade apontada, antinomias.

Há, ainda, outra ilegalidade: o artigo 133 da Lei 15.040/2024 revogou os artigos 757 a 802 do Código Civil. Com isso e considerando o disposto no art.12,

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2211783002

alínea “c” da LC 95/98, é vedado o aproveitamento do número dos dispositivos revogados, como o PL 04/2025 faz.

Sala da comissão, 3 de março de 2026.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)
Senador

SF/26735.61126-03 (LexEdit*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2211783002